

## RESOLUÇÃO Nº 016/2026

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo - CIR-Sul, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 218/2012 de 06/08/2012.

**Considerando** a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde que se constitui em um processo no âmbito do Sistema Único de Saúde para a programação da atenção à saúde;

**Considerando** o Decreto Federal nº 7.508, datado de 28 de junho de 2011, em seu Capítulo III, do Planejamento da Saúde, do Artigo 15 ao 19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde;

**Considerando** a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, publicada no Diário Oficial da União em setembro de 2017; que estabelece as bases para a elaboração da PPI vigente, que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados;

**Considerando** a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais do Sistema Único de Saúde;

**Considerando** a Portaria GM/MS nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), (Retificação nº. Art. 1º, da Portaria GM/MS nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 241, de 13 de dezembro de 2019, Seção 1, página 118, "onde se lê": Capítulo X, "leia-se": Capítulo IX;

**Considerando** a deliberação da Comissão Intergestora Regional Sul – CIR-Sul após a pactuação realizada na 3ª Reunião Ordinária, que ocorreu no dia 22 de maio de 2026, por solicitação do município de ALEGRE;

### RESOLVE:

**Art. 1º - APROVAR** os remanejamentos das tecnologias assistenciais requeridos pelo município de ALEGRE envolvendo os municípios executores ALEGRE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-SESA, CARIACICA-SESA, GUACUI-SESA das Regiões de Saúde Sul e Metropolitana.

**Parágrafo Único:** Estão envolvidos neste remanejamento global os municípios constantes no caput deste artigo, que terão seus limites financeiros alterados em decorrência dos remanejamentos pactuados e efetivados.

**Art. 2º** – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2026.

**Márcio Clayton da Silva**

Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES  
Coordenador da CIR-SUL

**Brunno Luiz Teixeira Costa**

Superintendente Regional de Saúde  
Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

## ANEXO I

### Remanejamento Ambulatorial

| Procedimento/Agregado                                                                          | Município Executor           | Complexidade | Total Programado | Físico Atual | Físico Pretendido | VM Executor | Financeiro Atual do Executor | Financeiro Pretendido do Executor | Impacto Financeiro | Responsável pelo aceite       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------|------------------|--------------|-------------------|-------------|------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-------------------------------|
| 0209040017 BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)                                                    | ALEGRE                       | MC           | 4                | 4            | 0                 | 36,02       | 144,08                       | 0,00                              | -144,08            | silmarasocial@gmail.com       |
| 0209040017 BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)                                                    | CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-SESA | MC           | 4                |              | 4                 | 36,02       | 0,00                         | 144,08                            | 144,08             | sandravelino13@gmail.com      |
| 021104XXXX DIAGNÓSTICO EM GINECOLOGIA-OBSTETRÍCIA                                              | GUACUI-SESA                  | MC           | 37               | 78           | 0                 | 2,09        | 163,02                       | 0,00                              | -163,02            | sandravelino13@gmail.com      |
| 0211080055 ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA C/ BRONCODILATADOR (ESPIROMETRIA) | ALEGRE                       | MC           | 39               | 39           | 19                | 6,36        | 248,04                       | 120,84                            | -127,20            | silmarasocial@gmail.com       |
| 0211080055 ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA C/ BRONCODILATADOR (ESPIROMETRIA) | CARIACICA-SESA               | MC           | 39               |              | 20                | 6,36        | 0,00                         | 127,20                            | 127,20             | ppisrsv@gmail.com             |
| 0401XXXXXX PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA                  | ALEGRE                       | MC           | 796              | 789          | 796               | 25,84       | 20.387,76                    | 20.568,64                         | 180,88             | leticia.sesa.alegre@gmail.com |
| Sobra de programação                                                                           |                              |              |                  |              |                   |             |                              |                                   | -17,86             |                               |

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARCIO CLAYTON DA SILVA**  
CIDADÃO  
assinado em 01/06/2026 18:03:23 -03:00

**BRUNNO LUIZ TEIXEIRA COSTA**  
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE SAUDE QCE-01  
SRSCI - SESA - GOVES  
assinado em 02/06/2026 08:13:46 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 02/06/2026 08:13:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por BRUNA CELIS MARIN LOVATTE (MEMBRO (COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO FLUXO ATEN. OSTOMIZADOS) - NRE-  
CI - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6N532L>